

AVISO

OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

5ª EDIÇÃO DO PEPAL

Torna-se público que o Município de Gouveia, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 254/14 de 9 de Dezembro, vai promover estágios no âmbito do programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

Destinatários:

Estes Estágios destinam-se a jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio exceto candidatos portadores de deficiência e ou incapacidade, sendo o limite de idade 35 anos;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 – licenciatura
- d) Em situação NEET(*Not in Education, Employment or Training*), isto é, jovens que não estão a trabalhar, que não estão em estágio, que não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de desempregado.

Local da Realização dos estágios:

O local dos estágios será na área do Município de Gouveia

Áreas de formação exigidas e Habilitações Literárias:

Licenciatura	Lugares
Engenharia Biológica	1
Comunicação Social	1

Planos de Estágio:

Engenharia Biológica

1. Acompanhar a implementação do PCQA (Plano de Controlo da Qualidade da Água de abastecimento) 2016 e 2017, do Município de Gouveia.
2. Acompanhar e dar cumprimento aos “Planos de autocontrolo” das etares sob gestão municipal – 2016/2017.
3. Criar base de dados de registo informação de suporte ao sistema de avaliação da qualidade dos serviços de abastecimento de águas (AA), águas residuais (AR) e resíduos urbanos (RU) da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).
4. Implementação do Programa Eco Escolas 2016/ 2017, nas escolas do concelho de Gouveia.
5. Concretizar com autonomia as ideias e projetos propostos na área ambiental.

Comunicação Social

1. Aplicar os conhecimentos e competências específicas no cabal exercício das tarefas cometidas, tendo em vista a qualidade do serviço prestado
2. Adquirir conhecimentos de carácter geral (direitos, deveres, estrutura dos diversos serviços, seu funcionamento, competências) privilegiando-se o conhecimento transversal
3. Planear e executar actividades e tarefas de comunicação promovidas pelo Município e /ou em parceria com elementos da comunidade no âmbito do funcionamento do Gabinete de Comunicação
5. Desenvolver competências na área da concepção, planeamento e execução de projetos de comunicação do Município de Gouveia
6. Concretizar, com autonomia, as ideias e projetos, no domínio de novas concepções, para o Plano de Actividades do Gabinete de Comunicação do Município de Gouveia

Duração dos Estágios:

Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis

Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 1,65 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), (691,71€).
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,27€/ dia útil).
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

Formalização de candidaturas:

Os candidatos têm obrigatoriamente que apresentar a sua candidatura, através do preenchimento do “ Formulário de candidatura ao PEPAL – 5ª edição, que se encontra disponível no sítio da Câmara Municipal de Gouveia – www.cm-gouveia.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Av. 25 de abril 6290 – 554 Gouveia, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Devem também entregar cópia dos documentos indicados no respetivo Anexo do Formulário de candidatura.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Prazo de candidatura:

O prazo para formalização de candidaturas é de 10 dias úteis a partir da data da publicitação do presente aviso.

Procedimento de selecção:

O recrutamento e a selecção dos candidatos são efectuados nos termos do disposto no nº 2 do artigo 8º do Decreto-lei nº 166/2014, de 6 de novembro e nos artigos 7º e 8º da portaria 254/2014, de 9 de dezembro, como se indica:

Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

Fatores de avaliação:

Habilitações Literárias (HA)

Classificação Final Obtida (CFO)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Avaliação Curricular:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério;

$$AC=(HA+CFO+FP+EP)/(4)$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações Académica de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Superior ao grau exigido – 20 valores

Classificação Final Obtida = classificação obtida na Licenciatura que habilita o candidato.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação – 10 valores

Ação de formação com duração <a 35 horas = 1 valor/cada, a acrescentar à base de 10 valores;

Ação de formação com duração > a 35 horas = 2 valores/cada, a acrescentar à base de 10 valores;

O valor máximo atribuído é de 20 valores neste item.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

Sem experiência – 12 valores

Inferior a um ano de experiência – 13 valores;

Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência – 14 valores;

2 anos de experiência ou mais – 15 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Entrevista Individual:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de

questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Duração da entrevista: 15 a 20 minutos

Ordenação Final:

OF = 40%AC + 60%EI

Critérios de ordenação preferencial:

- Nos termos do nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei 166/2014, de 6 de novembro, têm preferência aos candidatos residentes na área do Município de Gouveia.
- Nos termos do nº 5 do artigo 9º da portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal

Informações complementares:

Legislação aplicável: Decreto-lei nº 166/2014, de 6 de novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria 256/2014, de 10 de dezembro, Portaria 265/2014, de 17 de dezembro e Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro

O presente aviso será publicitado na página electrónica do Município de Gouveia (www.cm-gouveia.pt), em dois órgãos de comunicação social e no Portal Autárquico da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL)

Paços do Município de Gouveia, 27 de abril de 2016

O Vereador Permanente, no uso de competência delegada

Teresa Maria Borges Cardoso

